ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e móveis de fabricação comercial pronta, por meio dos recursos oriundos da lei Aldir Blanc, itens fracassados na Dispensa nº 12.2026, visando equipar e estruturar de forma imediata a Biblioteca Municipal Afonso Alves de Menezes, conforme condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

2.1. A contratação visa o fortalecimento da Biblioteca Municipal como polo essencial para o desenvolvimento social e intelectual da comunidade, garantindo a guarda adequada do acervo e oferecendo plenas condições ergonômicas, acessibilidade universal e conforto aos munícipes.
2.2. A contratação apoia-se estritamente na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), justificando-se a compra de itens comerciais pela agilidade logística e ampla economicidade.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cadeira fixa ergonômica comercial para usuários e leitores (conforme Norma NR-17).	UN	20		R$ 152,58	R$ 3.051,60
2	Mesa de estudos coletiva comercial (padrão 4 lugares) com divisórias acopladas de fábrica	UN	5		R$ 435,00	R$ 2.175,00
TOTAL						R$ 5.226,60

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo de Execução/Entrega: Em até 20 (vinte) dias úteis, contados estritamente a partir do recebimento da devida Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
4.2. Local e Forma de Entrega: Os bens de mobiliário deverão ser entregues devidamente montados de fábrica, descarregados e devidamente posicionados sem qualquer tipo de ônus adicionais nas dependências internas da Biblioteca Municipal Afonso Alves de Menezes.
4.3. Servidor Responsável para Esclarecimentos: José Milton dos Santos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. Provisório: Realizado no ato da entrega para verificação imediata de volumes.
5.2. Definitivo: Efetuado pela comissão designada no prazo legal, após minuciosa verificação da integridade física, perfeito estado de conservação, montagem adequada e estrita conformidade com as descrições técnicas solicitadas neste TR.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao devido ateste de recebimento definitivo da Nota Fiscal devidamente validada pelo setor responsável, condicionada à regularidade fiscal do fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

7.2. Entregar os bens de acordo com as especificações, quantidades, marcas/modelos ofertados e condições estabelecidas no instrumento convocatório e contrato.

7.3. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

7.5. Providenciar, sem ônus adicional, a correção das irregularidades ou a substituição dos bens que não atenderem às especificações ou apresentarem defeitos.

7.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado sem prévia anuência da Administração.

7.7. Fornecer produtos novos, originais e em condições adequadas de uso, vedada a entrega de equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou de mostruário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento e informar o local e horário para entrega.

8.2. Permitir o acesso dos representantes da Contratada ao local de entrega, observadas as normas de segurança.

8.3. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento, verificando a conformidade dos bens com as especificações.

8.4. Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades e solicitar as correções ou substituições cabíveis.

8.5. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

9.1. O julgamento deverá observar o critério definido no edital e a legislação aplicável, assegurando-se que os bens ofertados atendam integralmente às especificações mínimas deste Termo de Referência.

9.2. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, documentação do fabricante ou outro meio idôneo de comprovação da conformidade das especificações, quando necessário.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Contratada deverá fornecer os bens rigorosamente de acordo com este Termo de Referência, não sendo admitidas modificações sem prévia autorização da Administração.

10.2. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, transporte, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

10.3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a legislação aplicável e com as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Araruá (SE), 12 de novembro de 2026.

_____

José Milton dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo